



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 669 -

DATA: 15 de junho de 1.992.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio pecuniário mensal a jovem ADÉLIA APARECIDA ALVES CORDEIRO.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio pecuniário mensal no valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente na região, à menor ADÉLIA APARECIDA ALVES CORDEIRO, por se tratar de pessoa deficiente e sem recursos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 15 de junho de 1.992.

ALDO ABAGGE
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº609 - 19.09.92.-

of. CMG nº87/92 - 12.06.92.-

Prot. PMG nº1483- 15.06.92.-